



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte  
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 283/94.

"Concede reajuste salarial."

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais,

FAZ saber que a Câmara Municipal decretou e Ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica concedido a todos os funcionários Público Municipal, do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, um reajuste salarial de 75,50% (Setenta e cinco, vírgula cinquenta por cento), sob seus vencimentos de dezembro de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1.994.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 24 de janeiro de 1.994.

JEOVAH COELHO DE OLIVEIRA.  
Prefeito Municipal.

Reg. fl. nº 45 e verso  
livro : 03  
Publicada : Rosimara